

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE OBJETO

Em função do despacho jurídico, referente ao processo do Memorando de Justificativa de aquisição de bens e serviços ABS AE – Nº011/2021 para contratação de dispensa de licitação 004/2021, cujo objeto é a aquisição de 80 unidades de Luminárias Públicas de LED com Fotocélula, 20 unidades de Refletores 200W LED e 6 unidades de Refletores de LED 100W, sob o número de protocolo 17. 17.456.030-7, informamos que não existe contratações similares a este objeto, neste ano civil, não se tratando de fracionamento para aquisição de bens.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Luiz Carlos Bubiniak

Superintendente Adm. Financeiro

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROTOCOLO



Documento: **declaracaodenaofracionamento.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 26/05/2021 16:49.

Inserido ao protocolo **17.456.030-7** por: **Estela Regina Dittrich** em: 25/05/2021 10:03.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
38d0d1aed1a5d1a9d0560a4b29baf160.